

Lei nº 130/69

Harley Rossi Vilella, Prefeito Municipal de Curitiba, Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba decreta, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 3.460,00= (três mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros novos), a suplementar as seguintes Verbas do Orçamento Vigente:-

02-31-11-01 = Pessoal Efetivo	NuB 412,00=
04-31-11-03 = Pessoal Efetivo	NuB 1.180,00=
05-31-11-03 = Pessoal Efetivo - Letra "A"	NuB 80,00=
05-31-11-03 = Pessoal Efetivo - Letra "B"	NuB 200,00=
05-31-11-03 = Pessoal Efetivo - Letra "C"	NuB 200,00=
05-32-12-03 = Junta de Alistamento Militar	NuB 110,00=
08-31-11-42 = Pessoal Efetivo	NuB 515,00=
14-31-11-92 = Pessoal Variável	NuB 343,00=
38-31-11-98 = Pessoal Efetivo	NuB 420,00=

Parágrafo único:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da Verba 15-41-11-94 - Estudos e Projetos - Iluminação Pública, do Orçamento Vigente:

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jurumba, 10 de Novembro de 1.967.

Harley Rossi Vilella
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Marcílio Neves de Carvalho
Secretário Municipal